



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESCOPO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ.

Natividade – RJ, 06 de agosto de 2018



1. Introdução:

A iluminação de vias urbanas tem como principal função garantir condições mínimas de segurança, conforto e capacidade para o tráfego noturno de pedestres e veículos.

Os benefícios de uma iluminação pública eficiente podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, melhorando a segurança pública no tráfego, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento da mesma, todos os fatores de interesse do Poder Público Municipal.

Este conceito é indiretamente proposto na própria Constituição Federal de 1988 em seu art. 30, inciso V -“compete aos municípios: organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local”. E a iluminação pública é um direito de toda população.

Em setembro de 2010, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 414/2010, em substituição à Resolução nº 456/2000, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica. E estabelecido no Artigo 218 que os acervos de iluminação pública que estiverem registrados como Ativo Imobilizado em Serviço das concessionárias devem ser transferidos para a pessoa jurídica de direito público, sendo um dos argumentos para isso o determinado na própria Constituição Federal, além de garantir menor tarifa aplicável ao consumo de energia para a iluminação pública, visto que sob a responsabilidade das distribuidoras a tarifa aplicada é a B4b, que é cerca de 9,5% superior a B4a, utilizada onde os acervos pertencem aos municípios, com a finalidade de remunerar os serviços de manutenção e operação.

E essa mesma Resolução, em seu art. 21 diz: “A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços”.



O objetivo do presente Termo de Referência é auxiliar a administração pública, para que através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ.

2. Objeto:

O objetivo deste termo é a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

3. Justificativa:

Essa aquisição se faz necessária para os seguintes objetivos:

- Manutenção da iluminação pública dentro do perímetro do Município. São 2038 pontos de luz, conforme senso da concessionária AMPLA, realizado entre os dias 23/02 a 23/03/2015;



4. Planilha Quantitativa e especificações dos materiais:

| Quant. | Descrição |
|---------------|---|
| 600 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, USO EXTERNO, 70W Especificações: Potência: 70W Corrente: 0,40A $\cos\phi \geq 0,92$ Tensão: 220VAC Superfície com tratamento por processo de fosfatização Especificação do capacitor: Capacitor: $11\mu F \pm 10\%$ Tensão: 250 VAC Frequência: 60 Hz Temperatura: -25 +85°C Especificações ignitor: Tensão de pico: 4,5kV Tensão de trabalho: 220/250VAC Frequência: 50/60 Hz Temperatura: 40°C |
| 900 | RELÉ FOTOELÉTRICO Especificações: Tensão: 105 a 305 VAC Liga: 15 LUX Desliga: 10 LUX Contato: NF em operação Potência: 1800 VA IP: 67 Tipo de sensor: Fototransistor (silício) Tempo de retardo: 3 a 5s Durabilidade dos contatos: número de operações $\cong >15000$ Proteção com varistor Em conformidade com a NBR 5123 |
| 450 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, USO EXTERNO, 150W Especificações: Potência: 150W Corrente: 0,82A $\cos\phi \geq 0,92$ Tensão: 220VAC |



| | |
|------------|---|
| | <p>Superfície com tratamento por processo de fosfatização Especificação do capacitor: Capacitor: $18\mu F \pm 10\%$ Tensão: 250 VAC Frequência: 60 Hz Temperatura: $-25 + 85^{\circ}C$ Especificações ignitor: Tensão de pico: 4,5kV Tensão de trabalho: 220/250VAC Frequência: 50/60 Hz Temperatura: $40^{\circ}C$</p> |
| 300 | <p>REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, USO EXTERNO, 250W Especificações: Potência: 250W Corrente: 1,35A $\cos\phi \geq 0,92$ Tensão: 220VAC Superfície com tratamento por processo de fosfatização Especificação do capacitor: Capacitor: $30\mu F \pm 10\%$ Tensão: 250 VAC Frequência: 60 Hz Temperatura: $-25 + 85^{\circ}C$ Especificações ignitor: Tensão de pico: 4,0kV Tensão de trabalho: 220/250VAC Frequência: 50/60 Hz Temperatura: $40^{\circ}C$</p> |
| 100 | <p>REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, USO EXTERNO, 400W Especificações: Potência: 400W Corrente: 2,05A $\cos\phi \geq 0,92$ Tensão: 220VAC Superfície com tratamento por processo de fosfatização Especificação do capacitor: Capacitor: $45\mu F \pm 10\%$ Tensão: 250 VAC Frequência: 60 Hz Temperatura: $-25 + 85^{\circ}C$ Especificações ignitor: Tensão de pico: 4,5kV</p> |



| | |
|-----|--|
| | Tensão de trabalho: 220/250VAC Frequência: 50/60 Hz Temperatura: 40°C |
| 60 | LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA Especificação: Corpo do refletor liso estampado em chapa de alumínio anodizado. Pescoço em liga de alumínio fundido com dispositivo para focalização. Acabamento do pescoço na cor cinza martelado. Grau de proteção IP – 03 Profundidade: 425mm Largura: 235mm Encaixe: 32mm – 1” Soquete: E-40 |
| 60 | BRAÇO SIMPLES COM SABATA, PRODUZIDO COM TUBO DE AÇO SAE-1010/1020 Especificações: Atender às normas ABNT NBR 6123/88 suportando diferentes velocidades de vento Utilização: luminária pública: Fixação: Braço fixado em parede, poste ou marquises através de abraçadeiras e parafusos com porcas e arruelas de pressão e lisa. Acabamento: galvanizado a fogo (G) conforme a norma ABNT NBR 6323-7397 e 7400. Comprimento linear: aproximadamente 1500mm $\varnothing D = 32\text{mm} - 1''$ $\hat{\text{A}}\text{ngulo} = 10^\circ$ |
| 600 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W TUBULAR Expectativa de vida Vida mediana: 16000 h |
| 400 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR Expectativa de vida Vida mediana: 16000 h |
| 250 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR Expectativa de vida Vida mediana: 16000 h |
| 60 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR Expectativa de vida Vida mediana: 16000 h |
| 100 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR BRANCA Expectativa de vida Vida mediana: 16000 h |
| 12 | FITA ISOLANTE 20m Especificação: |



| | |
|------------------|--|
| | <p>Aplicação: baixa tensão Aprovação pelas Agências: ABNT NBR NM 60454-3-1, RoHSCompliant 2002/95/EC, TÜVRheinland Certificado: ABNT NBR NM 60454-3-1 Classe da Fita: A Comprimento: 20m Espessura: 0,19 mm Largura: 19 mm Faixa da temperatura de operação (°C): 0 a 105 °C Resistência à Ruptura: 35 N/cm</p> |
| 500 | BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 3 PINOS, BASE GIRATÓRIA |
| 10 | FITA AUTOFUSÃO 10m Especificações: Certificado: ABNT NBR NM 60454-3 Comprimento: 10m Espessura: 0,76mm Faixa da temperatura de operação (°C): 0 a 90 graus Celsius Largura: 19mm Material Adesivo: Resina de borracha Resistência à tração (Psi / mPa): 8 psi, 250 / 1,7 Resistência Dielétrica (V/mil): 31.5 Rigidez Dielétrica (kV/mm): 31.5 Temperatura da Sobrecarga de Emergência (Celsius): 130 °C Temperatura de Funcionamento (Celsius): 90°C a 90 °C Tipo de Fita: Borracha de auto-fusão. |
| 4.000 (m) | CABO FLEXÍVEL – NORMATIZADO – 450/750V – ISOLAMENTO EM PVC - #1,5mm². |
| 4.000 (m) | CABO FLEXÍVEL – NORMATIZADO – 450/750V – ISOLAMENTO EM PVC - #2,5mm². |
| 3.000 (m) | CABO FLEXÍVEL – NORMATIZADO – 450/750V – ISOLAMENTO EM PVC - #4,0mm². |
| 3.000 (m) | CABO FLEXÍVEL – NORMATIZADO – 450/750V – ISOLAMENTO EM PVC - #6,0mm². |
| 20 | REFLETORES DE LED Grau de Proteção: IP66 Temperatura de Cor: 6000K Ângulo de abertura de feixe: 120° Vida mediana: 50.000h Tensão: 05/240V |
| 60 | LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR BRANCA Expectativa de vida Vida mediana: 16000h |



5. Custo:

- 5.1. O departamento de compras realizará a cotação com no mínimo três fornecedores, para chegar ao valor médio, que servirá de referência para o procedimento licitatório.

6. Prazo de utilização e entrega, e local de entrega dos materiais:

- 6.1. O Prazo estimado para utilização dos materiais constantes neste Termo de Referência é de 1 (ano);
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da SEMDUR, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação, no prazo de dois dias úteis;
- 6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos. A nota fiscal deverá estar em consonância com a autorização expedida pelo departamento de compras da Prefeitura;

7. Obrigações e responsabilidade da Contratada:

- 7.1. A Contratada deverá estar apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato;
- 7.2. Fornecer os materiais em conformidade com a relação e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.3. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- 7.4. Garantir que os materiais serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência;



- 7.5. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto;
- 7.6. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento de materiais recebidos para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 7.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- 7.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 7.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- 7.10. Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- 7.11. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.12. Comunicar à contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 7.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;



- 7.15. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.
- 7.16. A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, se for possível, e indicar um funcionário como preposto (representante da empresa) para acompanhar a prestação do serviço, a fim de poder receber as notificações e comunicações do Município;
- 7.17. Cumprir o que dispõe este Termo de Referência e no contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados;
- 7.18. Não transferir a outrem, nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
- 7.19. Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 7.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados durante a execução dos serviços;
- 7.21. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- 7.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 7.23. À Contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 7.24. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

8. Obrigações e prerrogativas da Contratante:

- 8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e as condições acordadas no Contrato;



- 8.2. Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 8.3. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 8.4. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.6. Notificar formalmente a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 8.7. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 8.8. Não receber os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- 8.9. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 8.10. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

9. Penalidades:

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do



- Município, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;
- 9.2. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) *Advertência por escrito;*
 - b) *Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);*
 - c) *Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução parcial ou total das obrigações contidas neste Termo de Referência;*
 - d) *Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;*
 - e) *Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei;*
 - f) *Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.*
- 9.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município;
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;



9.6. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento do Município, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. Pagamento:

- 10.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 10.2. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.3. Depois de verificado que os materiais foram entregues de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 10.4. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 10.5. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.



11. Dotação orçamentária:

As despesas oriundas deste certame correrão com a seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 15.452.0014.2055.2055 – Preservação e Manutenção do Patrimônio Público

Unidade: 020808 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Tipo: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 001.001 - Recursos Próprios do Município ou 004.004 - Royalties Federal

12. Considerações finais:

12.1. O retardamento na entrega do objeto não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

Fabiano Arenari do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano